



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Sexta-feira • 15 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 3934

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Portaria nº 410/2021** - Dispõe sobre a homologação da autorização de funcionamento do Curso de Educação Básica em tempo integral no Centro Educacional Vanda Lacerda de Matos – Ensino Fundamental – anos iniciais.
- **Portaria nº 411/2021** - Convocar o candidato Darnival de Jesus Junior, a partir desta data, para a vaga no Processo Seletivo Simplificado – REDA 2019 desta Secretaria, de acordo com o Edital nº 01 de 09 de janeiro de 2019.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

PORTARIA nº410/2021

Dispõe sobre a homologação da autorização de funcionamento do Curso de Educação Básica em Tempo Integral no Centro Educacional Vanda Lacerda de Matos – Ensino Fundamental – anos iniciais

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o cumprimento do exposto na Meta 6 da **Lei nº13.005**, de 26 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação – para o decênio 2014-2024 que visa oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica;

CONSIDERANDO o Artigo 34 da **Lei de Diretrizes e Bases**, de 20 de dezembro de 1996, que em seu § 2º diz que o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o **Plano Estadual de Educação – Lei 13.559**, de 11 de maio de 2016, anexo único, Meta 6, oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das escolas públicas da Educação Básica, até o final do período de vigência do PEE-BA.

CONSIDERANDO a necessidade de realização da Meta 6 do **Plano Municipal de Educação, Lei nº433**, de 19 de junho de 2015, que visa oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 1/3 (um terço) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos alunos da educação básica,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE**

End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro

✉ pmsmec@terra.com.br ☎ 3533 2080



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a autorização de funcionamento do Curso de Educação Básica em Tempo Integral – Ensino Fundamental I – no Centro Educacional Vanda Lacerda de Matos, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, exarada em Parecer de número 50/2019, anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de janeiro de 2021.



Wilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE**


End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro

✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Interessado: Secretaria Municipal de Educação		
Endereço: Rua Vicente Mariniello, 01		
Município: Maracás- Bahia		
Assunto: Autorização de Funcionamento do Curso de Educação Básica em Tempo Integral, etapa Ensino Fundamental I do Centro educacional Vanda Lacerda de Matos.		
Relator: Josiane Vieira de Almeida Saraiva		
Câmara de Ensino: Parecer nº 50/2019	Processo CME: 50/2019	Sessão: 02/12/2019
-Relatório		
Através de Projeto, a Secretaria Municipal de Educação solicita autorização do Centro Educacional Vanda Lacerda de Matos , município de Maracás, Bahia, para funcionar ministrando a Educação Básica em Tempo Integral – etapa Ensino Fundamental I.		
II-Fundamentação		
Com a finalidade de cumprir a meta 6 do Plano Municipal de Educação – Oferecer educação em tempo integral, em no mínimo, 1/3 (um terço) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 20% dos alunos da Educação Básica. A LDB, no artigo 34, parágrafo 2º afirma que o Ensino Fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos Sistemas de Ensino. O Regimento Unificado das Escolas Municipais, no Capítulo VI, artigo 116º apresenta a proposta pedagógica em tempo integral, enfatizando que as matrizes curriculares tem que observar componentes curriculares e respectivas cargas horárias, estabelecidas na matriz curricular do Ensino Fundamental das escolas em tempo parcial, nos termos da legislação pertinente e pelas oficinas curriculares, definidas para a parte diversificada, a serem desenvolvidas com metodologias, estratégias e recursos pedagógicos específicos. No parágrafo 1º aborda que esta ampliação deve prezar pelo acompanhamento pedagógico, o reforço, o aprofundamento da aprendizagem, a cultura, as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias de comunicação, preservação ambiental e promoção da saúde.		
Conclusão e voto:		
Diante do exposto, somos de parecer que o Conselho Municipal de Educação:		
Aprova por unanimidade, a partir de 2020, a autorização de funcionamento do Curso de Educação Básica em Tempo Integral, etapa Ensino Fundamental I do Centro Educacional Vanda Lacerda de Matos , estabelecido na Avenida Dr. Álvaro Bezerra, 307, Maracás – Bahia..		
Maracás, 02 de dezembro de 2019		
 Conselheiro(a) – Josiane Vieira de Almeida Saraiva		

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei nº 50/2017 - Data: 18/08/17



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE**

End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro

✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

PORTARIA Nº 411/2021

A Secretária de Educação do Município de Maracás, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Convocar o candidato abaixo relacionado, a partir desta data, para a vaga no Processo Seletivo Simplificado – REDA 2019 desta Secretaria, de acordo com o Edital nº 01 de 09 de janeiro de 2019.

Cargo – Auxiliar de Secretaria – Sede

Colocação	Nome	Documento
9º	Dernival de Jesus Junior	2088208410

Secretaria Municipal de Educação de Maracás.

Maracás - Ba, 14 de janeiro de 2021.

Adineide de Novaes Santos
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE**

End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro

✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080